



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.870, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (cem e setenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para locação de máquinas e equipamentos, manutenção de prédios e veículos.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.060	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	6718	R\$ 175.000,00
Total: R\$ 175.000,00					

Art. 3º Para complementação do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos as seguintes rubricas orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.062	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	01	6758	R\$ 60.000,00
2.069	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	6824	R\$ 45.000,00
2.071	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01	6875	R\$ 70.000,00
Total: R\$ 175.000,00					

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de agosto de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão.

Em 10 / 08 / 2020

